



Amigos dos Açores
Associação Ecológica

Avenida da Paz, 14, 9600-053 Pico da Pedra

✉ amigosdosacores@amigosdosacores.pt

🌐 www.amigosdosacores.pt

☎ (+351) 296 498 004

Comissão de Assuntos Parlamentares,
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
ALRA

Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta

Sua Referência
S/2238/2022

Sua Data
14/07/2022

Nossa Referência
0022/22

Data
20/08/2022

Assunto: Parecer sobre Projeto de Resolução n.º 130/XII- "Implementação urgente de medidas para combater o impacto da alga *Rugulopteryx okamurae* nos ecossistemas marinhos"

Ex.mo Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

No âmbito da consulta acerca da iniciativa referida em epígrafe, os Amigos dos Açores – Associação Ecológica, agradecendo o Vosso contacto, vêm emitir parecer.

A proliferação da alga *Rugulopteryx okamurae* causa já graves problemas no arquipélago dos Açores.

Por um lado, devido à destruição dos ecossistemas costeiros das Ilhas de São Miguel, Faial e Pico, ilhas já afetadas pela presença da alga, e por outro, pelas consequências negativas que daí advêm para a atividade piscatória e para as atividades de turismo e de lazer.

É do nosso parecer que o combate a esta espécie invasora deverá ser feito em vários planos.

Sendo certo que a alga *Rugulopteryx okamurae* ocupa já zonas costeiras das ilhas de São Miguel, Faial e Pico, parece-nos urgente, antes de mais, prevenir e combater a sua proliferação pelas ilhas do arquipélago ainda não afetadas.

Tal combate poderá passar por monitorização e controle das embarcações de transporte de carga entre ilhas e outras embarcações que disponham de tanques de lastro, por forma a impedir e dissuadir o despejo de águas de lastro, meio privilegiado de proliferação desta espécie segundo o estudo publicado pelo investigador João Faria.

Para conseguir tal objetivo, entende-se que deva ser reforçada a fiscalização das embarcações neste domínio e, no plano legislativo, a implementação de contraordenações que permitam aplicar coimas aos infratores.

No que diz respeito às áreas já afetadas, entende-se que devam ser adotadas medidas concretas de remoção das algas sempre que se verifique o seu arrojamento nas praias ou zonas costeiras e, se possível, mesmo em ambiente marinho.

Visite a Gruta do Carvão

Saiba mais em www.grutadocarvao.pt

Poderão igualmente ser estabelecidos protocolos entre o Governo Regional e a Universidade dos Açores ou outras entidades que levem ao estudo desta espécie, com vista à sua erradicação ou eventual aproveitamento para fins agrícolas ou industriais.

Assim, manifestamos o nosso parecer positivo à iniciativa legislativa, saudando a introdução do presente debate na ALRA, bem como à eventual adoção de medidas legislativas concretas sobre esta matéria.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente da Direção



Diogo Caetano